

## **LEI n° 2.042/2.003**

Autoriza cessão à título gratuito de imóvel para instalação de empresa no Município.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, imóvel localizado na Avenida Perimetral, n° 777, Ouro Fino – MG, com área de 2.520 (dois mil e quinhentos e vinte) metros quadrados à Empresa MAGGI – CLEAN / SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO, que industrializa refis de embalagens para envase de sabonete líquido e outros produtos de higienização.

Artigo 2º - A cessão a que se refere o artigo anterior poderá vigorar até 31 de dezembro de 2.004, sendo as benfeitorias realizadas no imóvel, incorporadas ao patrimônio municipal independentemente de qualquer indenização.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 19 de agosto de 2.003.

**José Américo Buti**  
**Prefeito Municipal**